

**LEI Nº 333 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.**

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2000 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2000, de acordo com os anexos integrantes desta Lei

Parágrafo Único - A Receita fica estimada em R\$ 9.608.800,00 (Nove milhões, seiscentos e oito mil e oitocentos reais) e a despesa fixada em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observados os seguintes desdobramentos

RECEITAS CORRENTES	R\$ 8.912.400,00
Receita Tributária	R\$ 258.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 17.000,00
Transferências Correntes	R\$ 8.456.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 181.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 696.400,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 9.608.800,00



Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, observados os limites fixados por órgão e por função, a seguir discriminados:

I - DESPESA DOS PODERES

Legislativo	R\$ 476.700,00
Executivo	R\$ 8.768.900,00
Reserva de Contingência	R\$ 363.200,00
Total	R\$ 9.608.800,00

II - DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO - EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	R\$ 446.500,00
Secretaria de Administração	R\$ 692.000,00
Secretaria de Fazenda	R\$ 256.000,00
Secretaria de Educação, Cult., Esp. e Tur.	R\$ 2.963.300,00
Secretaria de Saúde	R\$ 1.536.100,00
Secretaria de Obras	R\$ 2.124.540,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 148.500,00
Secretaria de Indústria e Comércio	R\$ 65.500,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 101.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 79.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 355.960,00
Sub-Total	R\$ 8.768.900,00
Reserva de Contingência	R\$ 363.200,00
Total	R\$ 9.132.100,00
Total de Despesa do Legislativo	R\$ 476.700,00
Total Geral	R\$ 9.608.800,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

III - DESPESA POR FUNÇÃO :

Legislativo	R\$ 476.700,00
Judiciária	R\$ 23.500,00
Administração e Planejamento	R\$ 1.471.000,00

Agricultura	R\$ 57.500,00
Comunicação	R\$ 42.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$ 32.500,00
Educação e Cultura	R\$ 3.120.800,00
Habitação e Urbanismo	R\$ 970.000,00
Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 65.500,00
Saúde e Saneamento	R\$ 2.398.600,00
Trabalho	R\$ 67.000,00
Assistência e Previdência	R\$ 506.500,00
Transporte	R\$ 14.000,00
Total da Despesa por Função	R\$ 9.245.600,00
Reserva de Contingência	R\$ 363.200,00
Total Geral	R\$ 9.608.800,00



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2000, até o limite de 25% (Vinte e cinco por Cento) do total fixado para a despesa, afim de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, observadas as disposições constantes da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

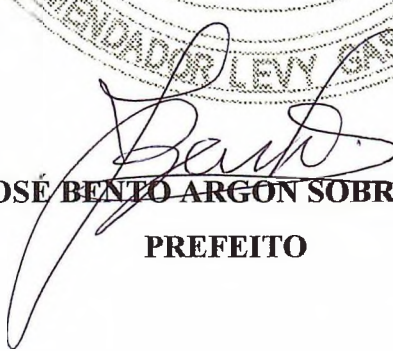
Art. 5º - Durante a execução do Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites e condições previstas na legislação vigente

Parágrafo Único : Das operações de crédito efetivamente realizadas, será dado ciência à Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de contratação.

Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos do governo para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar os quadros de detalhamento da despesa através de decreto, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ BENTO ARGON SOBRINHO
PREFEITO